



Protocolado em: PDL - 12/2021 25/11/2021 11:15	DISPONIBILIZADO EM: 25/Novembro/2021	Comissões: CCJL 25/11/2021
---	---	-------------------------------

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais que lhes confere o Regimento desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso XIX, propõem o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de Cidadão Emérito ao Sr. Gelson Zapparoli.

Gelson Zapparoli nasceu em 16 de novembro de 1976 em Caxias do Sul. Filho do comerciante Valderéz Vicente Zapparoli e de Sueli Maria Chilante Zapparoli, o empresário desde sua infância já vivenciou de perto como funcionava o universo supermercadista.

O empresário e sua família viviam no bairro São Cristóvão, mais conhecida como Encruzilhada de Ana Rech. Os seus pais desde muito cedo incentivaram a trabalhar auxiliando nos negócios da família que compreendiam o supermercado e também o restaurante Zapparoli. Trabalhou dos 13 aos 23 anos aprendendo o legado, mas também alimentando o sonho de ter seu próprio negócio. Em janeiro de 2000 deu o primeiro passo e adquiriu um pequeno supermercado na Avenida Rio Branco em Ana Rech. Percebendo que seu negócio estava prosperando, dois anos mais tarde, convidou seu irmão Jonas Zapparoli, para auxiliar e tornar-se sócio. No mesmo ano, junto a outros empreendedores supermercadistas, fundaram a rede Multimercados ao qual permanecem até hoje como associados.

Com grandes desafios e muito trabalho, o negócio foi prosperando e no ano de 2007 inauguraram o Multi Safra nas proximidades, em prédio próprio. Desde então foram solidificando sua presença junto à comunidade e tornando-se referência na região, não somente pela comercialização de produtos, mas também por gerar empregos e oportunidades para diversas famílias, bem como apoiando nas necessidades locais.

No ano de 2020, o empresário juntamente com seu sócio Jonas, decidiram que era hora de expandir ainda mais seus negócios. E assim inauguraram a primeira filial no distrito de Fazenda Souza e em 2021 a segunda filial no bairro Serrano. Atualmente conta com 90 colaboradores e está ampliando sua unidade matriz em Ana Rech.

Gelson tem uma vida toda dedicada ao empreendedorismo, mas também voltada à família. Casado com a estilista Vivian Boff Zapparoli e pai dos pequenos João Paulo e Pedro Lucas, ao qual também sonha em deixar um legado de amor ao trabalho e à comunidade para que muitas pessoas tenham um futuro melhor.

A homenagem proposta se reveste do mais alto sentimento de admiração e reconhecimento.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da outorga do Título de Cidadão Emérito ao Sr. Gelson Zapparoli.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

---

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

**Vereador - PDT**

---

ADRIANO BRESSAN (Autor)

**Vereador - PTB**

---

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ  
(Autor)

**Vereador - PP**

---

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO  
(Autora)

**Vereadora - MDB**

---

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)

**Vereador - S/P**

---

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)

**Vereador - NOVO**

---

OLMIR CADORE (Autor)

**Vereador - PSDB**

---

RAFAEL BUENO (Autor)

**Vereador - PDT**

---

RENATO OLIVEIRA (Autor)

**Vereador - PCdoB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

---

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

**Vereador - PATRIOTA**

---

WAGNER PETRINI (Autor)

**Vereador - PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Concede o Título de Cidadão Emérito ao  
Senhor Gelson Zapparoli.**

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Gelson Zapparoli, em reconhecimentos aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**Presidente**

---

**1º Vice-Presidente**

---

**2º Vice-Presidente**

---

**1º Secretário**

---

**2º Secretário**